



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

CREDENCIAMENTO Nº007/2025

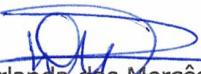
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de leiloeiro oficial do município de Boa Vista do Tupim/BA. Autos à disposição no setor de licitações do Município. Não havendo interposição de recurso o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação.

PESSOA FÍSICA	CPF	SITUAÇÃO
Rudival Almeida Gomes Junior	606.650.765-68	HABILITADO
Jamile Santana Cerqueira	054.157.825-16	HABILITADA
Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	HABILITADO
Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	HABILITADO
Hélcio Kronberg	085.187.848-24	HABILITADO
Kátia Cerqueira da Silva Casaes	000.771.175-14	HABILITADA
Daniel Elias Garcia	910.192.149-53	HABILITADO
Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	HABILITADO

Boa Vista do Tupim – BA, 11 de agosto de 2025

Ivan Bezerra Fachinetti
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 284/2025


Lucilia Ribeiro de Araújo
Membro


Dinorlanda das Mercês Souza
Membro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC IV, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de leiloeiro oficial do município de Boa Vista do Tupim/BA, cujas condições da contratação encontram-se detalhados no Termo de Referência

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: Rudival Almeida Gomes Junior, inscrito no CPF sob o n.º 606.650.765-68

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total Estimado: A contratação da solução escolhida não gera custos para a Administração Pública.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Boa Vista do Tupim -BA, 19 de agosto de 2025.

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal